



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás.
CEP 79.804-220 - Dourados/MS
www.dourados.ms.gov.br

ADENDO Nº 1
CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº 002/2017

Adendo a Concorrência nº 002/2017, relativo ao **Processo nº 123/2017/DL/PMD**, tendo como objeto a **“Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS”**.

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme o Parecer Jurídico nº 804/2017/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, efetua por meio deste instrumento as seguintes alterações ao edital em epígrafe:

1. DO EDITAL

1.1. Das Alterações

1.1.1. Altere-se o **subitem “3.1.”** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“A presente licitação tem por objeto a contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.”

1.1.2. Altere-se o **subitem “5.1.”** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os pedidos de esclarecimentos sobre este edital e seus anexos somente serão prestados quando solicitados por escrito e protocolado no Departamento de Licitação, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de entrega e abertura dos envelopes.”

1.1.3. Altere-se o **subitem “7.2.1.3.2.”** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Na hipótese de nenhuma Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como “ME”, “EPP” e “MEI”, classificada com a maior nota no julgamento final, será declarada vencedora do certame.”

1.1.4. Altere-se o **subitem “9.2.2.”** que passa a vigorar com a seguinte redação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº ___/2017
INVÓLUCRO Nº 3
PROPOSTA TÉCNICA: (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E REPERTÓRIO)
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ/MF:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás.
CEP 79.804-220 - Dourados/MS
www.dourados.ms.gov.br

1.1.5. Altere-se o **subitem “17.4.”** que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido a sua desistência ou, ainda, tendo sido julgados os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação convocará as licitantes classificadas na Proposta Técnica, na forma do item “19.” deste edital, para participar da terceira sessão pública, com a seguinte pauta básica:”

As alterações procedidas tem por objetivo atender o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da FENAPRO, formalizado através do Ofício 026/2017-SINAPRO/MS (Sindicato das Agências de Propaganda de Mato Grosso do Sul), inserido no respectivo processo licitatório.

O presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Concorrência nº 002/2017, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2017.

Anilton Garcia de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação